



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Contratação de empresa para realizar a produção de 04 fantasias completas para a Corte do Carnaval de Caçapava do Sul em 2025.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	<p>Contratação de empresa para realizar a produção de 04 fantasias para a Corte do Carnaval de Caçapava do Sul 2025, sendo distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Uma fantasia para a rainha infantil;</li><li>- Uma fantasia para a rainha juvenil;</li><li>- Uma fantasia para a rainha adulta;</li><li>- Uma fantasia para a rainha da terceira idade;</li></ul> <p>As fantasias deverão ser em formato padrão para todas as categorias, sendo nas cores prata e azul, vermelho e dourado, amarelo, possuir pedrarias, podendo ser utilizado plumas e paetês, trabalhadas com brilho, estando incluso na produção as roupas, detalhes no braço e pernas, cabeças, costeiros e coroas com penas e pedras, acessórios e brincos e colares e calçados</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A entrega das fantasias deverá ocorrer até o dia 28/02/2025;</li><li>- É de responsabilidade do contratado fornecer</li></ul>		UN	1



<p>todo o material e mão de obra, bem como se responsabilizar pelos encargos e tributos referentes a contratação;</p> <p>- A contratada deverá fornecer croqui das fantasias antes da execução do serviço para fins de aprovação do contratante.</p>			
--	--	--	--

**1.1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência. Para a formação do valor de referência, foram realizadas cotação de preços com fornecedores locais devido a economicidade e proximidade, essa medida se mostrou particularmente eficaz, sendo, portanto, estipulado o menor valor orçado na fase de planejamento e pesquisa de preços de mercado, também embasa a contratação por dispensa eletrônica ao que está estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14133 de 2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações com valores inferiores a determinados limites previstos no Decreto nº 12.343 de 30/12/2024.

### **1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo**

- a) VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

### **1.3. Da classificação do objeto**

**1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

**1.3.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **1.4. Da vigência da contratação**



O contrato se extingue com o recebimento do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

**1.4.1.** A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigorará por 15 (quinze) dias consecutivos a partir da execução do serviço ou até a liquidação e pagamento da nota.

**1.4.1.1.** Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O Carnaval Municipal tem ocorrido no município anualmente, sendo as festividades organizadas pela Administração Municipal através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), em parceria com agremiações carnavalescas e participação popular através da formação da Corte Municipal do Carnaval.

A celebração também foi elencada como manifestação popular no Plano Municipal de Cultura de Caçapava do Sul (2017 a 2026), constituído pela Lei Municipal nº.3807 de 13/12/2016, no qual destaca-se: “Por ser uma alternativa de entretenimento e socialização da comunidade”.

O Plano Municipal da Cultura em vigência buscou atender as expectativas da sociedade caçapavana por uma gestão pública da cultura cada vez mais democrática, transparente e participativa.

A necessidade da contratação para confecção das fantasias da corte do carnaval municipal parte do princípio que norteia as políticas públicas culturais no âmbito municipal, sendo uma forma de fomentar o carnaval através de diversas ações voltadas às festividades, sendo a Corte Municipal uma forma de cultivar a tradição carnavalesca presente no município, demonstrando a participação de pessoas da comunidade que reunidas representam o Carnaval de Caçapava do Sul.

A caracterização da Corte Municipal através das fantasias são elementos de identificação importantes para a difusão da cultura popular, sendo necessário que a Administração Municipal contrate serviços necessários para atender as especificidades da organização e produção do evento.

A contratação de pessoa jurídica para produção e confecção de fantasias para quatro rainhas sendo para as categorias Adulta, Juvenil, Infantil e Terceira Idade são necessárias visando a composição da Corte Municipal, que possui uma extensa programação promovida pela Secultur, que vai desde a participação em desfiles de rua, bailes a visitas às entidades, entre outras ações.



A representação da Corte Municipal é também uma forma de identificação com a festa tradicional, sendo assim, buscou-se soluções para a contratação de prestador de serviço local, buscando o fortalecimento da economia criativa no município.

No Plano Municipal da Cultura de Caçapava do Sul vigente até 2026, podemos destacar a afirmação a seguir: “pode-se afirmar que o Carnaval de Caçapava vem movimentando a economia deste setor. São inúmeros profissionais que prestam serviços como confecção de alegorias, fantasias, figurinos, instrumentos de percussão, bordados, sonorização, gastronomia, portanto fomentar essas atividades também é uma das políticas públicas de cultura necessárias ao desenvolvimento da cadeia produtiva no município.

Para atender a necessidade de confecção de quatro fantasias completas para a contratação considera-se viável realizar por meio da dispensa de licitação, portanto, por dispensa eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021. A justificativa com base no valor está conforme o Decreto nº.12.343 de 30/12/2024, sendo que o teto previsto no decreto é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A contratação direta de um prestador de serviços local, com experiência em confecção de fantasias carnavalescas, demonstra-se mais vantajosa economicamente, uma vez que:

- a) Redução de custos: Evita-se a necessidade de realizar viagens para outras localidades, bem como o pagamento de diárias e combustíveis para a equipe envolvida no processo de criação e prova das fantasias.
- b) Agilidade: A proximidade geográfica facilita a comunicação e a fiscalização do serviço, agilizando o processo e garantindo a entrega das fantasias dentro do prazo estabelecido.
- c) Fortalecimento da economia local: Estimula a economia local contribuindo para o desenvolvimento do setor cultural e criativo no âmbito municipal.
- d) Incentivo à Cultura Local: O Carnaval é uma importante manifestação cultural popular, e a confecção das fantasias das rainhas contribui para a valorização da identidade local e o fortalecimento da tradição carnavalesca em Caçapava do Sul.

Diante do exposto e considerando as peculiaridades do serviço a ser contratado, a dispensa de licitação, amparada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada para a contratação das fantasias das rainhas do Carnaval de Caçapava do Sul, garantindo a qualidade, a agilidade e a economicidade da contratação, além de contribuir para o fortalecimento da cultura local.

### **3. 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**3.1.** Realizar a contratação de empresa prestadora de serviços com atuação em costura para realizar a produção de 04 fantasias para a Corte do Carnaval de Caçapava do Sul 2025, sendo distribuídas da seguinte forma:

- Uma fantasia para a rainha infantil;
- Uma fantasia para a rainha juvenil;
- Uma fantasia para a rainha adulta;
- Uma fantasia para a rainha da terceira idade.

**3.1.1 Especificidades do Serviço:**

- As fantasias deverão ser em formato padrão para todas as categorias, sendo nas cores prata e azul, vermelho e dourado, amarelo, possuir pedrarias, podendo ser utilizado plumas e paetês, trabalhadas com brilho, estando incluso na produção as roupas, detalhes no braço e pernas, cabeças, costeiros e coroas com penas e pedras, acessórios e brincos e colares e calçados.
- A entrega das fantasias deverá ocorrer até o dia 28/02/2025;
- É de responsabilidade do contratado fornecer todo o material e mão de obra, bem como se responsabilizar pelos encargos e tributos referentes a contratação;
- A contratada deverá fornecer croqui ou desenho das fantasias antes do início da execução do serviço para fins de aprovação do contratante.

**4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.1. **CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL**, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

4.2. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Produção:

- a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.2.2 Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.



4.2.3. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **5.1. Do prazo de entrega**

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) a prestação do serviço deverá ocorrer conforme descrito no Termo de Referência.
- b) a prestação do serviço deverá ser entregue até 28/02/2025.

### **5.2. Do local de entrega**

5.2.1. Na sede da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à Rua XV de Novembro, 438, Centro de Caçapava do Sul, CEP: 96570-000.

5.2.2. Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com os parâmetros definidos com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

### **5.3. Das condições de entrega**

5.3.1. A prestação do serviço deverá ser realizada sob medida para a corte escolhida, a entrega deverá ser realizada pessoalmente para caso de necessidade de ajustes.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.



#### **5.4 Do prazo de validade**

5.4.1. A validade do Contrato se encerrará no dia 05 de março de 2025.

#### **5.5. Da substituição do objeto**

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no Contrato, enviado pela Secretaria requisitante.

#### **5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

5.6.1. A documentação está especificada no Edital.

#### **5.5. Da substituição do objeto**

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante.

#### **5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

5.6.1. A documentação está especificada no Edital.

#### **5.7. Da documentação necessária na entrega do objeto**

5.7.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não é vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

### **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.1.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.2.** Apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão cnpj, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

**9.3.** É de responsabilidade da contratante as despesas de encargos sociais, taxas, alimentação, água, e outros necessários a execução do objeto.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

**10.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**10.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**10.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**10.4.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**11.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**11.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

**11.1.1.2.** As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**13.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

**13.1.1.2.** As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda: 13.695.0113.2.094.3.3.90.39.00 - reduzido 529 -- Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento da fonte: 001 (livre).



## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras, através do e mail: [compras.smf@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.smf@cacapava.rs.gov.br)  
[cultura.cacapava@gmail.com](mailto:cultura.cacapava@gmail.com)

Caçapava do Sul, 20 de janeiro de 2025.

**Ignácio Rodrigo Berroa Lemos**  
**Matrícula: 479122-3**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**  
**Secretário de Município da Cultura e Turismo**